

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Decreto Legislativo nº 002/2017, de 19 de junho de 2017.


HOMOLOGA COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO.

Art. 1º. Ficam homologados compromissos assumidos pelo Município de Presidente Castello Branco, assim especificados:

- Segundo Termo Aditivo ao Convênio – Processo SDR06 14592016TR1677, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Agência de Desenvolvimento Regional de Concórdia e a Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco;
- Segundo Termo Aditivo à Cessão de Uso de Bens Imóveis nº 01396/2014, celebrado entre a EPAGRI e a Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco;
- Segundo Termo Aditivo à Cessão de Uso de Bens Imóveis nº 00211/2015, celebrado entre a EPAGRI e o Município de Presidente Castello Branco;
- Segundo Termo Aditivo à Cessão de Uso de Bens Imóveis nº 00210/2015, celebrado entre a EPAGRI e o Município de Presidente Castello Branco; e,
- Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 0321555-98/2010, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Presidente Castello Branco.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 19 de junho de 2017.



Claudino Celso Kieling
Presidente da Mesa Diretora

Publicado o presente Decreto Legislativo em 04/07/2017, na forma da Lei Orgânica Municipal.



Vanderlei Matiolo
Primeiro Secretário